

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Portaria n.º 120/2006 de 28 de Março de 2006

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, transferir para o Fundo Regional de Acção de Cultural a quantia de 8.333,33 € (oito mil trezentos trinta três euros e trinta e três cêntimos) correspondente aos duodécimos do mês de Março do Fundo Regional de Acção Cultural, para despesas correntes pela dotação inscrita no Cap. 02.01 código 04.03.05 do Orçamento da Presidência do Governo Regional – Direcção Regional da Cultura para 2006.

15 de Março de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.